



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.361/2018

Autoriza o Poder Legislativo Municipal de Várzea Grande/MT a contrair parcelamento junto à Receita Federal do Brasil relativo à contribuição previdenciária e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica nos termos desta Lei, o Poder Legislativo Municipal, autorizado a contrair parcelamento de dívida junto à Receita Federal do Brasil, referente à divergência do GILRAT, dos períodos de 09/2012 a 12/2016, no valor de R\$ 733.627,67 (setecentos e trinta e três mil e seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), o qual será devidamente corrigido.

Art. 2.º O parcelamento autorizado no artigo anterior será pago em 60 (sessenta) parcelas sucessivas, com início em 20/05/2018 e término em 20/05/2023.

Art. 3.º O saldo devedor autorizado por esta Lei será corrigido pelo índice determinado no auto de infração, bem como os encargos financeiros referentes à eventuais atrasos no pagamento das parcelas.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela dotação do orçamento corrente destinada para tal finalidade e deverão estar previstas nos orçamentos dos exercícios subsequentes, enquanto perdurarem os débitos decorrentes do presente parcelamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT,
09 de maio de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

ATO Nº. 175/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR Josan Gomes de Campos Miranda, no cargo em Comissão de Gerente de Operações Especiais - DNS 6, na Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 03 de maio de 2018.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de Maio de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Luiz Celso Moraes de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

ATO Nº. 171/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 517953/18;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Tânia Pedrina da Silva do cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de maio de 2018.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de Maio de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Flávia Luiza Coelho de Lannes

Secretária Municipal de Assistência Social

LEI Nº. 4.361/2018

Autoriza o Poder Legislativo Municipal de Várzea Grande/MT a contrair parcelamento junto à Receita Federal do Brasil relativo à contribuição previdenciária e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica nos termos desta Lei, o Poder Legislativo Municipal, autorizando a contrair parcelamento de dívida junto à Receita Federal do Brasil, referente à divergência do GILRAT, dos períodos de 09/2012 a 12/2016, no valor de R\$ 733.627,67 (setecentos e trinta e três mil e seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), o qual será devidamente corrigido.

Art. 2º O parcelamento autorizado no artigo anterior será pago em 60 (sessenta) parcelas sucessivas, com início em 20/05/2018 e término em 20/05/2023.

Art. 3º O saldo devedor autorizado por esta Lei será corrigido pelo índice determinado no auto de infração, bem como os encargos financeiros referentes à eventuais atrasos no pagamento das parcelas.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela dotação do orçamento corrente destinada para tal finalidade e deverão es-

tar previstas nos orçamentos dos exercícios subsequentes, enquanto perdurarem os débitos decorrentes do presente parcelamento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 09 de maio de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

Autoria: Mesa Diretora

ATO Nº. 164/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo n.515711/18;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Jennyffer Fidelis Cardoso do cargo em Comissão de Assessora Jurídica - DNS 5, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 23 de abril de 2018.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de Abril de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Sadora Xavier Fonseca Chaves

Procuradora Geral do Município

ATO Nº. 174/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR Josan Gomes de Campos Miranda do cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 02 de maio de 2018.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de Maio de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Luiz Celso Moraes de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 75, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **HELDER BARBOSA SILVA**, brasileiro, Coordenador Administrativo, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1492575-3 SSP/MT e inscrito no CPF nº 991.967.001-49, Matrícula nº 126930, em substituição a servidora **VILMA ALVES FRAGA** brasileira,